ATO Nº 19/2020-CGMP-PI

Altera o ATO Nº 04-CGMP, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas gerais que regulam as atividades das Correições Ordinárias, Correições Extraordinárias, e das Visitas de Inspeções nos Órgãos de Execução, Centros de Apoio Operacional e Grupos de Atuação Especial.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Luis Francisco Ribeiro, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 17, I e II da Lei nº 8.625/1993,art. 25, *caput*, c.c. art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e nos termos da Resolução nº 149/2016 do CNMP:

CONSIDERANDO que a pandemia de COVID-19 gerou a necessidade de digitalização e virtualização dos feitos que tramitam no Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação a esta

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por LUIS FRANCISCO RIBEIRO em: 18/11/2020 12:25.

nova realidade tecnológica;

RESOLVE:

ALTERAR o Regulamento de atividades das Correições Ordinárias, Correições Extraordinárias, e das Visitas de Inspeções, conforme segue:

Art. 1º. Os arts. 24 e 25 do Ato n. 04/2017-CGMP-PI passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. ...

§2º - ...

V – seja obedecido o sequenciamento de numeração;

VI – a forma de registro contenha todos os elementos necessários para identificação e permita que os arquivos sejam auditáveis." (AC).

"Art. 25. ...

§4º - O disposto no art. 24, §2º, deste Ato, aplica-se, no que couber, ao Livros Obrigatórios;" (AC).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por LUIS FRANCISCO RIBEIRO em: 18/11/2020 12:25.

LUIS FRANCISCO RIBEIRO

Corregedor Geral do MP/PI

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por LUIS FRANCISCO RIBEIRO em: 18/11/2020 12:25.